

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO N° 531 / 09

Protocolo: 26.765

Data: 19/08/09 Hora: 01:26

Ofício:

Aprovado na 22 SO, realizada
em 18/08/2009 adendo

Presidente

Assunto: Encaminha ao Poder Executivo Municipal Minuta de Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a implantar o Certificado Amigo do Esporte e dá outras providências”

Ref: GVMVMPL – 02/2009

Bertioga, 18 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Marcelo Vilares, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte indicação ao Exmo. Sr. Prefeito José Mauro Orlandini Dedemo:

A presente indicação tem como objetivo estabelecer incentivo às pessoas físicas ou jurídicas que, por meio de ações concretas contribuíram para pleno desenvolvimento do esporte no Município de Bertioga.

Através do Certificado Amigo do Esporte aquele que contribuir para o reconhecimento público e o retorno do investimento se dará através do “marketing”, evitando-se assim o tão usado incentivo tributário.

Programas similares já existem em nossa cidade, como o “Adote uma Praça”, já funcionando com êxito e, acreditando que também podemos voltar essas ações para área esportiva.

Diante do exposto, encaminho ao Poder Executivo Municipal, Minuta de Projeto de lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O CERTIFICADO AMIGO DO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

Marcelo Vilares

Vice-presidente da Câmara Municipal de Bertioga

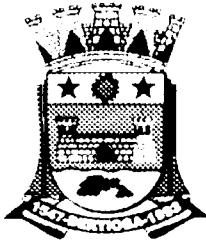
Pastor Clayton Fernandes
Vereador

Caio Arias Matheus

1º Secretário

Renatinho
Vereador PT★
Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Alencar
T. das Neves
Durandyr
Vereador
VEREADOR
BERTIOGA



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Minuta de Projeto de Lei Nº _____ /2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O CERTIFICADO AMIGO DO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a implantar no âmbito do município de Bertioga, o certificado amigo do esporte para as pessoas físicas e jurídicas que participem de iniciativas visando o desenvolvimento do esporte no município.

Art. 2º - Será considerado Amigo do Esporte, a pessoa física e jurídica que patrocinar, divulgar, estimular ou colaborar de alguma maneira para apoiar o desenvolvimento do esporte no município.

Art. 3º - O certificado Amigo do Esporte, poderá ser utilizado por pessoas físicas e jurídicas em qualquer tipo de peças publicitárias para divulgação do apoio ao esporte.
Parágrafo Único: O modelo do certificado Amigo do Esporte será estabelecido pelo Poder Executivo, através da Secretaria competente, por meio de concurso ou outra forma de criação.

Art. 4º - A permissão do uso do Certificado Amigo do Esporte será concedida, após análise do projeto pelo Conselho Amigo do Esporte (CAE), não remunerado, formado por um representante de cada um dos seguintes órgãos:

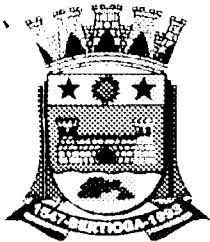
- I. Departamento de Esporte, a quem cabe a presidência.
- II. CESASE - Câmara Municipal de Vereadores de Bertioga.
- III. Liga Amadora de Bertioga.

Parágrafo Único: A permissão de uso será válida por um ano, podendo ser renovada, a critério do CAE.

Art. 5º - A pessoa física ou jurídica interessada em conseguir permissão para o uso do Certificado Amigo do Esporte, deverá pleiteá-la junto ao CAE.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito de Bertioga



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer incentivo às pessoas físicas ou jurídicas que, por meio de ações concretas contribuíram para pleno desenvolvimento do esporte no Município de Bertioga.

Através do Certificado aquele que contribuir para o reconhecimento público e o retorno do investimento se dará através do “marketing”, evitando-se assim o tão usado incentivo tributário.

Programas similares já existem em nossa cidade, como o “Adote uma Praça”, já funcionando com êxito e, acreditando que também podemos voltar essas ações para área esportiva, passa a expor o competente projeto de lei.

Bertioga, 18 de agosto de 2009.

Prefeito de Bertioga